P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.06-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma calçada e um muro no Anexo com leitos exclusivos para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 pelo melhor acesso e maior segurança dos usuários do Anexo.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 06.554.976/0001-92, situado na Av. Hugo Napoleão, nº 395, Centro, Agricolândia - Piauí.
CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, Inscrição Estadual nº 19.453.740-4, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720/Norte, Bairro Centro, Teresina-PI.
VALOR: R$ 60.103,88 (sessenta mil cento e três reais e oitenta e oito centavos).
VALIDADE: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.

Agricolândia(PI), 06 de Agosto de 2020
Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0157/2020.

Primeiro Termo Aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato nº 0157/2020 – fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos para diagnóstico da COVID-19 (IGG/IGM) para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI, OBJETO: acréscimo 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o contrato a vigorar no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), BASE LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.5 e no artigo 65, inciso I, alinha "b", § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos próprios, ICMS, FMS, COVID-19 e OUTROS, Dotação Orçamentária 10.301.0018.2046.0000 - Manutenção de Outros Programas da Saúde – Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Alvorada do Gurguéia – PI, 04 de agosto de 2020.

Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0158/2017.

Sétimo Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao contrato nº 0158/2017 de execução dos serviços de construção de uma praça na localidade Barra de Santana, Zona Rural, do Município, através do Contrato de Repasse nº 823584/2015/MTUR/CAIXA, OBJETO: supressão de R$ 11.646,41 (onze mil reais seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), passando o contrato a vigorar no valor de R$ 439.716,91 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), BASE LEGAL: Cláusula Décima Segunda e Décima Oitava e no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: CAIO CESAR DA FONSECA BENVINDO – EPP – BENVINDO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.964.270/0001-40, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 823584/2015/MTUR/CAIXA, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, alvorada do Gurguéia – PI, 30 de abril de 2020.

Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2020.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Eurinalva de Carvalho Brito Nunes, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL 001/2020, para realizar serviços como Enfermeira no Centro de Atendimento ao COVID-19, sede, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Eurinalva de Carvalho Brito Nunes, RG: nº 3.896.101 SSP-PI, CPF nº 000.819.913.20
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo um valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fica acrescido ao salário o valor de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) referente a 40% (quarente por cento) de Insalubridade, conforme Lei Municipal nº 284, de 24 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 125/2017, Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, PAB, COVID-19 E OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dotação orçamentária 3.3.90.36-00 – outros serviços terceiros - pessoa física.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal